



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, número 1120, - Bairro Setor Universitário, Catalão/GO, CEP 75704-020
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.ufca.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23852.006531/2024-66

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCA) E A EMPRESA CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCA)**, com sede na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Bairro Setor Universitário, na cidade de Catalão/Estado Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.377/0001-20, neste ato representada pela Reitora, **Prof.^a Dr.^a Roselma Lucchese**, nomeada por Ato do Poder Executivo Federal, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 31/1/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1546573, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.378.515/0001-43, sediada na Avenida Senador Domingos Velasco, nº 810, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela **Sr.^a Marina Moraes Martins Arruda**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23852.006531/2024-66, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de serviços e materiais que visam adequar o escopo originalmente pactuado, o que equivale a 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão quantitativa de serviços e materiais que visam adequar o escopo originalmente pactuado, o que equivale a 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, acréscimos de serviços e materiais no valor de R\$ 788.882,33 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) e de supressões que correspondem ao valor de R\$ 295.946,23 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), o valor total da contratação passará a ser de R\$ 8.593.854,52 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Construção dos Laboratórios de Educação Física, no Campus I da Universidade Federal de Catalão, totalizando área de 2.456,12m, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	1102	Unidade	1	R\$ 8.593.854,52	R\$ 8.593.854,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de custos: 11.02 - UFCAT
UGR: 156679
Natureza: 449051 - Obras e Instalações
Subelemento: 91 - Obras em Andamento
PI: MSS25G41MI4
CIPI: 46516.52-18
Nota de Empenho: 2026NE000066.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXAS**

6.1. São anexos deste instrumento, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro readequados.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO**

7.1. Fica alterado no preâmbulo deste Termo Aditivo, o representante legal da empresa CMM Construtora Moraes Martins LTDA (CONTRATADO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.378.515/0001-43, sendo designada a Sra. Marina Moraes Martins Arruda, conforme disposto na 14ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, documento SEI nº 0300275.

8. **CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Catalão/Goiás, (datas e assinaturas eletrônicas).

ROSELMA LUCHESE	MARINA MORAES MARTINS ARRUDA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA
CONTRATANTE (ASSINADO ELETRONICAMENTE)	CONTRATADO (ASSINADO ELETRONICAMENTE)



Documento assinado eletronicamente por **MARINA MORAES MARTINS ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELMA LUCHESE**, **Reitor(a)**, em 27/02/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300480** e o código CRC **826BC6D3**.